



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 035/2022

Dispõe sobre a mudança temporária do local da reunião da Câmara, para realização da Reunião Magna, conforme disposição contida no parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente Promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, transfere temporariamente, no dia 18 de novembro de 2022, a sede da Câmara Municipal, para realização da Reunião Magna em comemoração ao 233º aniversário de emancipação político-administrativa de Itapecerica, para o Salão “Lilica Recepções e Eventos”, localizado na Rua Armando Araújo Neto, nº 65, bairro Boa Viagem – Itapecerica/MG.

Art. 2º - A transferência autorizada nesta Resolução far-se-á única e exclusivamente para realização da Reunião Magna.

Parágrafo único - Ao término da reunião, a sede da Câmara retornará para Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, Itapecerica/MG

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, em 07 de novembro de 2022.

Gleyton Luiz Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica